

“Distorções na tributação indireta foram mantidas”

por Sérgio Garschagen
de Brasília

O Departamento Interestadual de Estatística de Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE) considera “excessivamente tímidas” as medidas tomadas pelo pacote fiscal e aprovadas na semana passada pelo Congresso Nacional. Na ponderação do representante do escritório do DIEESE em Brasília, Márcio Pochmann, que convocou a imprensa para uma análise do custo de vida na capital federal, o pacote não tocou na proposta apresentada à Nação pelo presidente eleito Tancredo Neves, que propôs a gestão dos fundos sociais pela classe trabalhadora, e também foi “tímido”, ao não avançar rumo as taxações sobre herança, lucro e no mercado especulativo. Pochmann acha também que a somatória dos recursos do pacote é insuficiente para cobrir o déficit público ou para dominar a relação de arrecadação entre os impostos diretos e os indiretos.

Em relação aos impostos, o DIEESE apresentou levantamento realizado em 1980 demonstrando as distorções ainda existentes na tributação indireta no Brasil, onde o governo tributa refeições prontas para os operários, milho para consumo humano, remédios, pão e bolachas, açúcar, arroz, feijão, café, óleo comestível, mandioca, batata e cebola, além de outros produtos de primeira necessidade.

Entretanto, segundo o escritório do DIEESE de Brasília, estão isentas de tributação as seguintes mercadorias: camarão, lagosta, pedras preciosas, milho para consumo animal, pêssego, morango, filet mignon, faisão, codorna, ostras, defensivos agrícolas e refeições servidas em hotéis de luxo. Essas isenções, em tese, destinam-se a aumentar o consumo desses produtos, segundo o DIEESE. O último estudo

sobre essa correção entre a arrecadação de Imposto de Renda e os impostos indiretos (IPM, IPI, etc.) feito pelo DIEESE, há cinco anos, mostra que do total arrecadado no Brasil 53% refere-se aos tributos indiretos.

O representante do DIEESE, apesar dessas críticas, afirma que o pacote apresenta pontos “positivos”, como a mudança de índice do INPC para o IPCA, a semestralidade das declarações do IR por parte das pessoas jurídicas e a ampliação da faixa de isenção da tributação do Imposto de Renda para as pessoas físicas. Pochmann, ao contrário da opinião corrente dos técnicos do Ministério da Fazenda, acha que o governo deve controlar mais de perto as manobras de empresas que quiserem repassar aos consumidores recolhimento do Imposto de Renda antecipado, empurrando a carga tributária excedente sempre para o semestre seguinte.

Segundo o DIEESE, o custo da reação mínima essencial para um trabalhador de salário mínimo residente no Distrito Federal aumentou 19,1% em novembro.

Retificação

Um erro de interpretação, cometido por este jornal, da tabela sobre o desempenho das empresas do Setor Produtivo Estatal (SPE) — divulgada na quinta-feira pela Secretaria Especial de Controle das Empresas Estatais (Sest) — motivou uma incorreção na matéria publicada na edição de ontem na página 6. O lucro operacional das 236 empresas não tem relação com a taxa real da variação anual do Produto Interno Bruto (PIB). Os dados da tabela são apenas demonstrativos da evolução do PIB e a evolução do lucro operacional das empresas do SPE.